



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0000380-56.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE CERRO AZUL - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Eveline Zanoni de Andrade Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-08-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17797
1.1.1-Data em que assumiu: 2018-11-30 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Carlos Eduardo Faisca Nahas Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-03-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17567
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Paulo Henrique Dias Drummond Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-01-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 11288
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: Alcides Antonio Adamante Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1989-07-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8503
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:
2.5-Relação de Estagiários:
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :
Nome do Funcionário/Servidor: Pedro Raimundo de Matos Filho Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-02-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51836 Nome do Funcionário/Servidor: Andre Luiz de Moura e Costa Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-02-23 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51099
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:
Nome do Funcionário/Servidor: Nayra Karoline Guerino Biondo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-07-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17652 Nome do Funcionário/Servidor: Christiane Pacholok Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-10-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18261
3.2-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: Giovana Clara de Moura Machado Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-03-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 270185
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
4--CONCLUSÕES FINAIS



CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 458
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1505
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 32
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 114
1.5- Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00000698720128160067 - 09/12/2019 / 00018114020188160067 - 11/12/2019 / 00019517420188160067 - 11/12/2019 / 00012640520158160067 - 11/12/2019 / 00006254520198160067 - 11/12/2019 / 00004777820128160067 - 11/12/2019 / 00019379020188160067 - 11/12/2019 / 00001196920198160067 - 11/12/2019 / 00017343120188160067 - 11/12/2019 / 00019309820188160067 - 11/12/2019 / 00000072419878160067 - 11/12/2019 / 00006921020198160067 - 11/12/2019 / 00098655720198160035 - 17/12/2019 / 00008093520188160067 - 18/12/2019 / 00005268520138160067 - 18/12/2019 / 00007995420198160067 - 08/01/2020 / 00002822020178160067 - 10/01/2020 / 00010431720188160067 - 16/01/2020 / 00001709020138160067 - 16/01/2020 / 00005106320158160067 - 17/01/2020 / 00009427720188160067 - 23/01/2020 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim



3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 15 (quinze) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 7 (sete) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

302

6.2-CANCELADAS

64

6.3-NEGATIVAS

59

6.4-REDESIGNADAS



93
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 410
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se 300 (trezentos) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 09/11/2011 (processo 0001052- 23. 2011. 8. 16. 0067). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 160
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 07/10/2019.
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0000231- 82. 2012. 8. 16. 0067, 0000412- 54. 2010. 8. 16. 0067, 0000122- 78. 2006. 8. 16. 0067 e 0001136- 58. 2010. 8. 16. 0067. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Anotações analisadas nos processos 0000036- 54. 1999. 8. 16. 0067, 0000004- 69. 1987. 8. 16. 0067 e 0000020- 42. 1995. 8. 16. 0067.
11-ALVARÁS JUDICIAIS:



11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Na maioria dos casos analisados, aferiu- se prazo regular para cumprimento das decisões judiciais, a exemplo dos processos 0000942- 77. 2018. 8. 16. 0067, 0000376- 36. 2015. 8. 16. 0067 e 0001043- 17. 2018. 8. 16. 0067. Todavia, justificar o excesso de prazo identificado no processo 0000170- 90. 2013. 8. 16. 0067 (mov. 335. 1 e 356 - aproximadamente cento e vinte dias).

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0000942- 77. 2018. 8. 16. 0067, 0000170- 90. 2013. 8. 16. 0067 e 0000376- 36. 2015. 8. 16. 0067, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos nº 0000942- 77. 2018. 8. 16. 0067, 0000170- 90. 2013. 8. 16. 0067 e 0000376- 36. 2015. 8. 16. 0067, que as intimações são expedidas em prazo regular.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivanha/Secretaria?**

Não

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise do processo nº 0001197- 98. 2019. 8. 16. 0067 (mov. 8 e 11 - doze dias). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:



Na maioria dos processos analisados, identificou-se prazo regular para realização das remessas. Todavia, justificar a morosidade identificada no processo 0000942- 77. 2018. 8. 16. 0067 para remessas à conclusão (mov. 56 e 57 - treze dias, mov. 113 e 114 - trinta e quatro dias).

f)-A Escritania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Não

Determinação / Recomendação:

Processo nº 0000360- 53. 2013. 8. 16. 0067. O Município de Cerro Azul compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução nº 93/2013. No entanto, por se tratar de ente público, sugere-se ao juízo o devido exame acerca da eventual incompetência absoluta. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência analisada no processo 0001109- 36. 2014. 8. 16. 0067 - Ref. mov. 321. 2.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivanha providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme verificou-se a partir da análise do processo nº 0000035- 06. 1998. 8. 16. 0067, a Escritania não efetuou a anotação da sentença proferida no processo físico (mov. 1. 5 - p. 68/74). Verificar nos demais casos e regularizar.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Sim

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

4

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

35 fls.

13-CONCLUSÕES FINAIS

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 489
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 663
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 24
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 295
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00010714820198160067 - 04/12/2019 / 00009900220198160067 - 10/12/2019 / 00011215020148160067 - 11/12/2019 / 00004323020198160067 - 11/12/2019 / 00017230220188160067 - 11/12/2019 / 00002678020198160067 - 11/12/2019 / 00010888420198160067 - 11/12/2019 / 00011269620198160067 - 11/12/2019 / 00010983120198160067 - 11/12/2019 / 00010048320198160067 - 11/12/2019 / 00013567520188160067 - 11/12/2019 / 00005405920198160067 - 11/12/2019 / 00002499820158160067 - 11/12/2019 / 00009722020158160067 - 12/12/2019 / 00016953420188160067 - 07/01/2020 / 00019188420188160067 - 07/01/2020 / 00010706320198160067 - 10/01/2020 / 00014762120188160067 - 10/01/2020 / 00010455020198160067 - 13/01/2020 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim



3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 4 (quatro) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Consta 1 (uma) CARTA PRECATÓRIA RECEBIDA com prazo vencido no PROJUDI (nº 0001452- 27. 2017. 8. 16. 0067). Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 27
6.2-CANCELADAS 6
6.3-NEGATIVAS 2
6.4-REDESIGNADAS 1
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 83



7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 177 (cento e setenta e sete) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 23/05/2012 (processo 0000414- 53. 2012. 8. 16. 0067). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

58

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

06/11/2019.

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0000060- 48. 2000. 8. 16. 0067, 0000438- 86. 2009. 8. 16. 0067 e 0000260- 69. 2011. 8. 16. 0067. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0002038- 98. 2016. 8. 16. 0067, 0000619- 87. 2009. 8. 16. 0067 e 0002058- 89. 2016. 8. 16. 0067, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0002038- 98. 2016. 8. 16. 0067, 0000619- 87. 2009. 8. 16. 0067 e 0002058- 89. 2016. 8. 16. 0067, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?



Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Identificou-se, a partir da análise dos processos nº 0002038- 98. 2016. 8. 16. 0067, 0000619- 87. 2009. 8. 16. 0067 e 0002058- 89. 2016. 8. 16. 0067, que as intimações são expedidas em prazo regular.
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivanha/Secretaria? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0001816- 62. 2018. 8. 16. 0067 e 0001695- 34. 2018. 8. 16. 0067. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente? Não
Determinação / Recomendação: Justificar a morosidade identificada no processo nº 0002038- 98. 2016. 8. 16. 0067 para remessa à conclusão (mov. 70 e 71 - quarenta e sete dias).
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)? Sim
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Consoante apurou-se da análise do processo nº 0000535- 13. 2014. 8. 16. 0067, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada (mov. 298). Regularizar e verificar nos demais casos.
h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça? Sim
11-CONCLUSÕES FINAIS

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)



1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 56
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 253
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 18
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 44
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 24
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 354
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim



1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Constam 9 (nove) processos em carga com o Ministério Público, mais antigo enviado em 06/12/2019 (nº 0001156- 34. 2019. 8. 16. 0067).
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: O processo 0001156- 34. 2019. 8. 16. 0067 aguarda cumprimento de decisão judicial por 11 (onze) dias. Regularizar e justificar.
2-CONCLUSÕES FINAIS

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Datas das últimas três (03) Inspeções realizadas pelo Magistrado noFORO JUDICIAL: 26/02/2019; 08/02/2018 e 27/01/2016; Datas das últimas três (03) Inspeções realizadas pelo Magistrado noFORO EXTRAJUDICIAL: 28/02/19, 08/02/19 e 27/01/2016.
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013? Sim
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários nº 3 (55 fls.)
2-CONCLUSÕES FINAIS

APONTAMENTOS FINAIS

Observações: A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual, conforme identificado pela análise por amostragem, notadamente porque os atrasos identificados são casos isolados. Essa situação já havia sido constatada na última Correição-Geral realizada na Vara Judicial, em 25.10.2016. Registre-se que as determinações realizadas naquela ocasião foram cumpridas pela Escrivania, a exemplo da
--



redução dos prazos de movimentação na competência da Fazenda Pública. Outrossim, não há registros de reclamações efetuadas contra a Vara Cível e Anexos da Comarca de Cerro Azul. Conforme consta no Anexo C, a Serventia é composta apenas pelo Escrivão Titular Alcides Antonio Adamante. O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação das Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, não estabeleceu os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários na Escrivania da Vara Cível e Anexos da Comarca de Cerro Azul. Não obstante, verifica-se que, até o momento, o sr. Escrivão implementou gestão funcional que lhe possibilita trabalhar sozinho na Serventia. Diante desse panorama, recomenda-se à Escrivania que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

I. ESCRIVANIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição. 6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. II. JUÍZO: A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2020.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

